



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Terça-feira • 9 de Agosto de 2022 • Ano XVI • Nº 2489

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 03
Termos Aditivos	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDG1NZM1NUMYQJMZMTU1NU

Erratas



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022, TOMADA DE PREÇOS 004/2021, REFERENTE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IBICUÍ, CONVÊNIO 526/2021, CAR/SDR ESTADO DA BAHIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 01/08/2022, EDIÇÃO 2482.

ONDE SE LÊ:

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.737.483/0001-03, com sede própria na Avenida Duque de Caxias, Nº 456, centro, na cidade de Itabuna-BA, devidamente representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 051/2022, para os fins e nos termos seguintes:

LEIA-SE:

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.737.483/0001-03, com sede própria na Avenida Duque de Caxias, Nº 456, centro, na cidade de Itabuna-BA, devidamente representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 051/2022, para os fins e nos termos seguintes:

Ibicuí-Bahia, 02 de agosto de 2022.

LARA MORAIS ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**ERRATA AO CONTRATO Nº 223/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO EM 20/07/2022, EDIÇÃO 2469.**

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 01 (um) mês, a contar de **01 de julho a 31 de julho de 2022.**

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar de **01 de julho a 31 de agosto de 2022.**

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Ibicuí-Bahia, 21 de julho de 2022.

LARA MORAIS ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3

Termos Aditivos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL-SRP Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2022.0.**

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **ILMA FRANÇA DIAS & CIA LTDA** – inscrita no CNPJ nº. 34.035.493/0001-17, com sede à Rua Juracy Magalhães, 170- Centro, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **122/2022**, na qual constitui-se objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ-BA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, observando nos casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea d, combinado com artigo 40, XI da Lei nº 8.666/1993, tendo o Setor de Compras desta Prefeitura de Ibicuí, através de solicitação da contratada e comprovado o movimento inflacionário através de cotação, comunicado de reajuste de preços do fabricante e notas fiscais no mercado local com relação aos itens com valores apresentados pela supracitada empresa no pregão presencial de nº 005/2022, sempre através de Termo Aditivo, **RESOLVE** conceder um reajuste médio de 8%, acumulado de abril a julho, referente a itens do lotes 01, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica alterado o valor unitário dos itens, conforme a realização da revisão do contrato, no que tange aos itens abaixo discriminados, da seguinte forma:

Sendo que os valores apresentados na proposta final do pregão presencial 005/2022, apresentada pela empresa contratada, haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador, de 8%(oito por cento), perfazendo o valor total de R\$ 106.400,00(cento e seis mil e quatrocentos reais), conforme planilha de proposta de preços, que segue em anexo, com peça integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor de determinados itens de pneus, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias primas, fretes e insumos em geral.

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 122/2022.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de agosto de 2022.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

**ILMA FRANÇA DIAS & CIA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.: